



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 28 de Junho de 2022 Ano XXIV

Nº 5775

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7724, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202112-06787, ingressado por EMANUELLA DA COSTA LOPES DE QUEIROZ, servidora pública municipal, Matrícula nº 94.554, admitida em 09 de agosto de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202112-06787, proferida através de despacho datado de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, EMANUELLA DA COSTA LOPES DE QUEIROZ, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX50 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 051.XXX.XXX-81, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 94.554, admitida em 09 de agosto de 2021, cargo com lotação perante

a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0459, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão, sob ordem judicial, de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202104-05258, feito por ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula nº 22.353, admitida em 9 de março de 2010, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05258, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 03 de maio de 2022,

após determinação judicial no Processo de nº 0056496-30.2021.8.06.0112;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER, sob ordem judicial, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de abril de 2021, com termino em 1º de abril de 2023, à Sra. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, portadora do RG nº 79XXX7 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-81, servidora pública municipal, Matricula nº 22.353, admitida em 9 de março de 2010, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021, encerrando seus efeitos em 1º de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0460, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202206-07790, feito por MARIA ERACLIDE DA SILVA, servidora pública municipal, Matricula nº 8934, admitida em 22 de outubro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202206-07790, proferido através da Decisão Administrativa datada de 13 de junho de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES à Sra. MARIA ERACLIDE DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX63 SSP/CE, inscrita no CPF nº 027.XXX.XXX-08, servidora pública municipal, Matricula nº 8.934, admitida em 22 de outubro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), devendo a mesma retornar às suas funções de forma imediata.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0461, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202206-07772, feito por MARIA REGIANE DA SILVA ALCÂNTARA, servidora pública municipal, Matrícula nº 8236, admitida em 02 de julho de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202206-07772, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 10 de junho de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de julho de 2022, com término em 1º de julho de 2024, à Sra. MARIA REGIANE DA SILVA ALCÂNTARA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX9 SSP/CE, inscrita no CPF nº 030.XXX.XXX-38, servidora pública municipal, Matrícula nº 8.236, admitida em 02 de julho de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2022, encerrando seus efeitos em 1º de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0462, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de deficiência física, mental ou sensorial a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de deficiência física, mental ou sensorial, disposta na Lei Municipal nº 3.314, de 08 de agosto de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 670, de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202201-06920, feito por LAURA PEREIRA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, Matrícula nº 507, admitida em 28 de maio de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202201-06920, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 07 de março de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º. – CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CUIDADO DE FILHO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL, reduzindo-se 02 (duas) horas da carga horária diária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, à Sra. LAURA PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 95XXXXXXXX81 SSP/CE, inscrita no CPF nº 750.XXX.XXX-00, servidora pública municipal, Matrícula nº 0507, admitida em 28 de maio de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0463, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de deficiência física, mental ou sensorial a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária para cuidado de filho portador de deficiência física, mental ou sensorial, disposta na Lei Municipal nº 3.314, de 08 de agosto de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 670, de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202201-06942, feito por MARIA APARECIDA CORREIA LUDGERIO, servidora pública municipal, Matrícula nº 23.349, admitida em 1º de junho de 2000, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202201-06942, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 14 de março de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CUIDADO DE FILHO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL, reduzindo-se 02 (duas) horas da carga horária diária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, à Sra. MARIA APARECIDA CORREIA LUDGERIO, portadora do RG nº 80XXXXX4 SSP/CE, inscrita no CPF nº 172.XXX.XXX-87, servidora pública municipal, Matrícula nº 23.349, admitida em 1º de junho de 2000, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor do Patrimônio e Pesquisa da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR WEYGUE DOMINGOS ARRAIS, portador do RG nº 20XXXXXXXXX18 SSP/CE, inscrito no CPF nº 044.XXX.XXX-85, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Patrimônio e Pesquisa, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0433, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da Secretaria de Turismo e Romaria do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WEYGUE DOMINGOS ARRAIS, portador do RG nº 20XXXXXXXXX18 SSP/CE, inscrito no CPF nº 044.XXX.XXX-85, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Romaria (SETUR), de Nível Ocupacional DAS4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0439, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Parque Ecológico da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO AGUIAR MACÊDO, portador do RG nº 98XXXXXXXXX22 SSP/CE, inscrito no CPF nº 630.XXX.XXX-72, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do Parque Ecológico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6, percebendo a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a título de gratificação de função, conforme o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0457, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão, sob ordem judicial, de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202104-05252, feito por CÍCERA PEREIRA DE SOUSA, servidora pública municipal, Matrícula nº 15.755, admitida em 14 de maio de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05252, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 03 de maio de 2022, após determinação judicial no processo de nº 0056496-30.2021.8.06.0112;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER, sob ordem judicial, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de abril de 2021, com termino em 1º de abril de 2023, à Sra. CÍCERA PEREIRA DE SOUSA, portadora do RG nº 97XXXXXXXX92 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 500.XXX.XXX-34, servidora pública municipal, Matrícula nº 15.755, admitida em 14 de maio de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021, encerrando seus efeitos em 1º de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0458, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão, sob ordem judicial, de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202104-05458, feito por LÍVIA LOBO ARAÚJO, servidora pública municipal, Matrícula nº 22.328, admitida em 4 de março de 2010, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05458, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 03 de maio de 2022, após determinação judicial no Processo de nº 0056496-30.2021.8.06.0112;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER, sob ordem judicial, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de abril de 2021, com termino em 1º de abril de 2023, à Sra. LÍVIA LOBO ARAÚJO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX40 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 966.XXX.XXX-72, servidora pública municipal, Matrícula nº 22.328, admitida em 4 de Março de 2010, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021, encerrando seus efeitos em 1º de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de junho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO PARCIAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS
QUE ATUARÃO COMO NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE**

**BANCO CADASTRO DE RESERVA
BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM**

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	EDNALVA RODRIGUES DA SILVA	10	10	20	Apto(a)
2.	MARIA APARECIDA SOUZA MOTA	10	10	20	Apto(a)
3.	CÉLIA MARIA DUARTE FEITOSA SANTOS	9	10	19	Apto(a)
4.	MARIA LUCILENE CRUZ FREITAS	8	10	18	Apto(a)
5.	ELIETE DOS SANTOS BEZERRA	8	10	18	Apto(a)
6.	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO GOMES	10	7	17	Apto(a)
7.	MARIA DAS GRAÇAS ARRAIS LIMA LOBO	10	7	17	Apto(a)
8.	LUZIANE CARMO DA SILVA	10	7	17	Apto(a)
9.	EDILÂNIA DE LIMA MOREIRA MACEDO	9	8	17	Apto(a)
10.	MARIA NILSA FLORIANO PEIXOTO	8	9	17	Apto(a)
11.	ANTONIA LEONEIDE DE SOUZA	6	10	16	Apto(a)
12.	MARIA PEDROCA MOREIRA	5	10	15	Apto(a)
13.	ANA CLAUDIA DO AMARAL CRUZ	5	10	15	Apto(a)
14.	CICERA MARIA DE CASTRO SANTANA	10	4	14	Apto(a)
15.	ROSANGELA BATISTA SOARES SOUZA	10	4	14	Apto(a)
16.	JUCILEIDE RODRIGUES MENDES	9	5	14	Apto(a)
17.	FRANCIANE CRUZ DOS SANTOS	9	5	14	Apto(a)
18.	MARILENE DO NASCIMENTO GONÇALVES	9	4	13	Apto(a)
19.	CLAUDENIR ALVES GOMES	7	6	13	Apto(a)
20.	ELISANGELA MARIA ALVES DE SOUSA	3	10	13	Apto(a)
21.	SIMONE DANIEL BEZERRA LÔBO	3	10	13	Apto(a)
22.	MARCIANA FERREIRA DE MOURA ALVES	10	2	12	Apto(a)
23.	JANAÍNA LIMA DUARTE	9	3	12	Apto(a)
24.	MARIA CAROLINE DE SOUZA	9	3	12	Apto(a)
25.	ELVIRA PEREIRA ROSADO FERREIRA	8	4	12	Apto(a)
26.	EVERTON ROMÁRIO DA SILVA NASCIMENTO	3	9	12	Apto(a)
27.	LUIZ RENAN SÁTIRO DE OLIVEIRA	9	2	11	Apto(a)
28.	DANIEL NOBRE SILVA	8	3	11	Apto(a)
29.	DANIELE CRISTINA DE CASTRO FREITAS	8	3	11	Apto(a)
30.	ANA JOVELINA RODRIGUES DA SILVA	6	5	11	Apto(a)
31.	ALEXIA PEREIRA LIMA	5	6	11	Apto(a)
32.	ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA	10	0	10	Apto(a)
33.	ANA PAULA PEREIRA	8	2	10	Apto(a)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

34.	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO	8	2	10	Apto(a)
35.	SÂMIA XAVIER CARVALHO E SILVA	7	3	10	Apto(a)
36.	BRENDA ESTEFFANY MOTA DUARTE	7	3	10	Apto(a)
37.	CICERA MIKAELLE DOS SANTOS	6	4	10	Apto(a)
38.	MARIA CLAUDIANE DUARTE PINHEIRO	5	5	10	Apto(a)
39.	ADRIANA FERREIRA BATISTA	3	7	10	Apto(a)
40.	SERLANGE SOBREIRA DOS SANTOS	9	0,5	9,5	Apto(a)
41.	PAULA FRANCINETE BARÃO ARAÚJO	9	0,5	9,5	Apto(a)
42.	MARILENE DA SILVA SANTOS	9	0	9	Apto(a)
43.	CICERA DOS SANTOS CEZÁRIO	9	0	9	Apto(a)
44.	PATRICIA CANDIDO MATIAS	9	0	9	Apto(a)
45.	ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA	9	0	9	Apto(a)
46.	KÁTIA BATISTA SOARES	9	0	9	Apto(a)
47.	MARIA JAQUELINA DA SILVA	9	0	9	Apto(a)
48.	ROSANGELA EVANGELISTA SILVA	9	0	9	Apto(a)
49.	CICERA REGILANIA GOMES FERREIRA	8	1	9	Apto(a)
50.	ADRIANA GONÇALVES ALVES	8	1	9	Apto(a)
51.	DENISE ALEXANDRE BATISTA	4	5	9	Apto(a)
52.	ADRIANA ANDRADE DO NASCIMENTO	8	0	8	Apto(a)
53.	JANAÍNA DOS SANTOS SOBREIRA	8	0	8	Apto(a)
54.	ANA KELLY FREIRE DA SILVA	8	0	8	Apto(a)
55.	MONIQUE BRITO PINHEIRO	8	0	8	Apto(a)
56.	DIAÂNGELA DE SOUSA REIS	8	0	8	Apto(a)
57.	BRUNO LUCAS ROLIM DE OLIVEIRA	8	0	8	Apto(a)
58.	JOSÉ JONAS DA HORA DIAS	8	0	8	Apto(a)
59.	MARIA BIANCA ANDRADE DO NASCIMENTO	8	0	8	Apto(a)
60.	IZABELLE MONTEIRO SOBREIRA	6	2	8	Apto(a)
61.	EURILÂNIA BRAGA DE ABREU	7	0,5	7,5	Apto(a)
62.	LUCIANA AGUIAR SILVA	6	1	7	Apto(a)
63.	ANA MOREIRA CRUZ	4	3	7	Apto(a)
64.	JUSCINETE PAULINO DA SILVA	4	3	7	Apto(a)
65.	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SALES	3	4	7	Apto(a)
66.	EVELINE FERREIRA LIMA	6	0,5	6,5	Apto(a)
67.	MARIA IZABEL SILVA VIEIRA	6	0,5	6,5	Apto(a)
68.	ELDO PEREIRA DA SILVA	6	0	6	Apto(a)
69.	APARECIDA CLEENE DE ARAÚJO SILVA	6	0	6	Apto(a)
70.	RAQUEL LACERDA VIEIRA	6	0	6	Apto(a)
71.	DIEGO DE SOUSA COUTINHO	6	0	6	Apto(a)
72.	ALTINA SILVANIA RAMOS OLIVEIRA	4	2	6	Apto(a)
73.	JOSÉ ITAMAR PAULINO DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
74.	VERONICA SILVA DOMINGOS	3	2	5	Apto(a)
75.	FRANCISCA DAYANE DE SOUSA RODRIGUES	3	2	5	Apto(a)



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

-	AURILEIDE ALEXANDRE DA CRUZ	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.5
-	MARIA JAQUELINE SOUSA DE MOURA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.5
-	CÍCERO GABRIEL BENTO FERNANDES	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.5
-	IRENILCE BATISTA PALITOT MORENO	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.5
-	MARIA CRISTIANE FERREIRA DUTRA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.5
-	MARIA ESTILVIA DE SOUSA MARTINS	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.5
-	MARIANA MAXIMO DE MELO	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.5
-	NATHALIA MOREIRA NUNES	2	1	3	Não Apto(a) - Item 2.5
-	LUCIVÂNIA BARBOSA GONÇALVES	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.5
-	MARIA BÁRBARA SANTOS AMORIM	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.5
-	JOSÉ WALLACE FREITAS JACINTO	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.5
-	CÍCERA VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.5
-	JOÃO VICTHOR DOMINGOS BEZERRA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.5
-	AMANDA LEITE RODRIGUES	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.5

CADASTROS INDEFERIDOS

Clausula 3 - Item IX - Comprovação de Ensino Superior Incompleto a partir do 5º período do curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Licenciatura em Matemática;

Nº de Inscrição	NOME
2R	WELLINGTON DE SOUZA JESUINO
3R	PATRICIO CARDOSO CAVALCANTE
4R	LÍVIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
5R	GIOVANNA FERNANDES DUARTE
7R	ARETA FARIAS CAVALCANTE
11R	VLABIA DEURISKELLY ALVES BRITO
18	ELISÂNGELA SANTOS BEZERRA PEREIRA
26R	SAMYLAV LAVOR DA SILVA
33R	VERONICA SILVA DOMINGOS
34R	LEANDRO ALVES DE CARVALHO
48	CLAÚDIA MARIA SOARES RODRIGUES FERREIRA
52	CRISTINA DA SILVA FERREIRA
57	DAVI DA SILVA DOS SANTOS

CGM

PORTARIA Nº 048, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.05.16-0001, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o CARLOS ALBERTO DE SOUZA ARAÚJO, CPF Nº 227.XXX.XXX-00, que tem como objeto a locação de 01 sala comercial localizada no edifício Central Park Comercial, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, sala 204 Bairro Triângulo, CEP 63.041-162, destinado ao funcionamento da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, portador do RG nº 40xxxx-4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 023.xxx.xxx-79, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.05.16-0001, oriundo do Processo de Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.05.12.01.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 16 de maio de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2022

PORTARIA Nº 046, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.10-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, CNPJ Nº 22.278.355/0001-80, que tem como objeto a Aquisição combustíveis destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, portador do RG nº 40xxxx-4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 023.xxx.xxx-79, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.10-0002, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.02.1.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2022

PORTARIA Nº 047, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.10-0016, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a empresa RL PETRÓLEO EIRELI, CNPJ Nº 31.946.333/0001-31, que tem como objeto a Aquisição combustíveis destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, portador do RG nº 40xxxx-4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 023.xxx.xxx-79, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.10-0016, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.02.1.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2022

PORTARIA Nº 045, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0007, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA S EIRELI, CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, que tem como objeto a Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, portador do RG nº 40xxxx-4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 023.xxx.xxx-79, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0007, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 13 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2022

PORTARIA Nº 043, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0026, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, que tem como objeto a Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, portador do RG nº 40xxxx-4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 023.xxx.xxx-79, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0026, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 13 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2022

PORTARIA Nº 042, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0046, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA, CNPJ Nº 32.147.256/0001-12, que tem como objeto a Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, portador do RG nº 40xxxx-4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 023.xxx.xxx-79, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0046, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 13 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2022

PORTARIA Nº 044, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0065, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a empresa NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ Nº 37.627.206/0001-00, que tem como objeto a Aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IVAN FIGUEIROA PONTES, portador do RG nº 40xxxx-4 SSP/CE, inscrito no CPF nº 023.xxx.xxx-79, investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0065, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 13 de junho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 305 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr: "JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: 279.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 14/06/2022 com retorno dia 16/06/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA POW-0817 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

INTERESSADO: COMPLEXO CULTURAL SHOENBERG

EMENTA: Declara cessada as atividades escolares do Complexo Cultural Shoenberg - Código do Inep: 23241810

RELATOR: José Marcondes Macedo Landim

PARECER: 004/2022

APROVADO EM: APROVADO EM: 23/06/2022

I - RELATÓRIO

O senhor Jônata David de Lima, encaminha à apreciação deste Conselho processo que trata do pedido de extinção de escola e cessação de atividades escolares do Complexo Cultural Shoenberg – Código do Inep: 23241810. A Escola está localizada na rua Edward Maclain, nº 05, Santa Tereza, Juazeiro do Norte - Ceará.

2 – Consta do processo, os seguintes documentos:

– Ofício nº 001 de 15 de junho de 2022 subscrito pelo Mantenedor da Escola, senhor Jônata David de Lima .

– Portaria CME Nº 067/2019, que Recredencia e autorização de funcionamento da Educação Infantil no Complexo Cultural Shoenberg – Código do Inep: 23241810 até o dia 26/06/2022;

II- ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças documentais permite as seguintes considerações:

3 – O ofício nº 001 de 15 de junho de 2022, assinado pela Mantenedor da Escola que informa sobre a decisão de cessar a oferta da educação infantil e da extinção de estabelecimento de ensino.

6 – A Mantenedora, indicou que o acervo acadêmico ficará sob a responsabilidade da Escola Shoenberg Casa da Árvore – código Inep: 23275758, localizada na Rua Dr. Mário Malzone, 593 – Lagoa Seca – Juazeiro do Norte – Ceará.

7 – A análise das peças do processo, com base na legislação vigente, permite a este Conselho, aceitar à cessação de atividades escolares e à extinção Complexo Cultural Shoenberg – Código do Inep: 23241810.

III- CONCLUSÃO

Face ao exposto:

a) declarar cessada as atividades escolares no Complexo Cultural Shoenberg – Código do Inep: 23241810;

b) declarar extinto o Complexo Cultural Shoenberg – Código do Inep: 23241810. A Escola está localizada na rua Edward Maclain, nº 05, Santa Tereza, Juazeiro do Norte - Ceará e a oferta do curso de educação infantil neste estabelecimento de ensino.

Juazeiro do Norte, 22 de junho de 2022

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME.

INTERESSADO: Escola Universidade Sorriso da Criança em Ação -USCA

EMENTA: Declara cessada as atividades escolares da Escola Universidade Sorriso da Criança em Ação - USCA – Código do Inep: 23263199

RELATOR: José Marcondes Macedo Landim

PARECER: 005/2022

APROVADO EM: 23/06/2022

I - RELATÓRIO

A Diretora da Escola, senhora Lídia Coelho do Nascimento Santos, encaminha à apreciação deste Conselho processo que trata do pedido de extinção de escola e cessação de atividades escolares da *Universidade Sorriso da Criança em Ação - USCA* – Código do Inep: 23263199. A Escola está localizada na rua José de Alencar, nº 1821, bairro João Cabral, Juazeiro do Norte - Ceará.

2 – Consta do processo, os seguintes documentos:

– Ofício nº 007 de 17 de junho de 2022 subscrito pela Diretora da Escola, senhora Lídia Coelho do Nascimento Santos.

– Resolução CME Nº 026/2021, que Recredencia e autorização de funcionamento da Educação Infantil no *Universidade Sorriso da Criança em Ação - USCA* – Código do Inep: 23263199 até o dia 28/02/2022;

II - ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças documentais permite as seguintes considerações:

3 – O ofício nº 007 de 17 de junho de 2022, assinado pela Mantenedor da Escola que informa sobre a decisão de cessar a oferta da educação infantil e da extinção de estabelecimento de ensino.

6 – A Diretora indicou que o acervo acadêmico ficará sob a responsabilidade do COLÉGIO USCA – código Inep: 23276568, localizada na Rua Manuel Damasceno dos Santos, 09 – Lagoa Seca – Juazeiro do Norte – Ceará.

7 – A análise das peças do processo, com base na legislação vigente, permite a este Conselho, aceitar à cessação de atividades escolares e à extinção *Universidade Sorriso da Criança em Ação - USCA* – Código do Inep: 23263199

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto:

a) declarar cessada as atividades escolares na *Universidade Sorriso da Criança em Ação - USCA - Código do Inep: 23263199*

b) declarar extinta a *Universidade Sorriso da Criança em Ação - USCA - Código do Inep: 23263199*. A Escola está localizada na rua José de Alencar, nº 1821, bairro João Cabral, Juazeiro do Norte - Ceará, e a oferta do curso de educação infantil neste estabelecimento de ensino.

Juazeiro do Norte, 22 de junho de 2022

Prof. Dr. José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME

PORTARIA 033/2022

Processo Nº 2205260652.135

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2205260652.135, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 5 (cinco), Credenciar a EMEI PROFESSORA ODETE OLIVEIRA MONTEIRO, INEP 23276991, localizado na Av. Maria Leticia Leite Pereira - S/N, bairro Campo Alegre, Juazeiro do Norte, e Reconhecer o Ensino Fundamental até 23/06/2027.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 034/2022

Processo Nº 2204270323.80

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2204270323.80, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4 (quatro), Recredenciar a EEF TABELIÃO VICENTE PEREIRA DA SILVA, INEP 23166118, localizado na Rua Dr. Floro Bartolomeu, 1203, bairro São Miguel, Juazeiro do Norte, e Reconhecer o Ensino Fundamental até 17/06/2026.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 035/2022

Processo Nº 2206020938.41

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2206020938.41, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4 (quatro), Recredenciar a EEF PELUSIO CORREIA DE MACEDO, INEP 23220090, localizado na Rua Marieta Franca de Menezes, 360, bairro Santo Antônio, Juazeiro do Norte, e Reconhecer o Ensino Fundamental até 23/06/2026.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 036/2022

Processo Nº 2204070408.27

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2204070408.27, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 5 (cinco), Recredenciar a EMEI MARIA QUIRINO DA SILVA, INEP 23192224, localizado na Rua Pedro Guilherme S/N, bairro Vila Fátima, Juazeiro do Norte, e Autorizar a Educação Infantil até 21/06/2027.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 037/2022

Processo Nº 2204130541.82

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2204130541.82, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4(quatro), Recredenciar a EMEI MARIA RORIGUES DO NASCIMENTO, INEP 23251123, localizado na Vila Santo Antônio, Zona Rural, Juazeiro do Norte, e Autorizar a Educação Infantil até 20/06/2026.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 038/2022

Processo Nº 2203180253.43

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2203180253.43, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4(quatro), Recredenciar a EMEI SENADORA ALACOQUE BEZERRA, INEP 23192070, localizado no Caminho do Horto S/N, Bairro Horto, Juazeiro do Norte, e Autorizar a Educação Infantil até 13/06/2026.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 039/2022

Processo Nº 2204180535.133

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2204180535.133, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 3(três), Recredenciar o CENTRO EDUCACIONAL AMIGOS DO SABER, INEP 23236019, localizado na Rua Antônio Pinheiro Landim, 278, Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte, e Autorizar a Educação Infantil até 15/06/2025.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 040/2022

Processo Nº 2205161125.139

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2205161125.139, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 3(três), Recredenciar a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO, INEP 23262567, localizado na Rua Santa Rosa, 876, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, e Autorizar a Educação Infantil até 21/06/2025.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 041/2022

Processo Nº 2202251104.33

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2202251104.33, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO

DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4(quatro), Recredenciar a EMEI ZUILA MORAIS, INEP 23192089, localizado na Avenida do Agricultor S/N, Bairro Vila Três Marias, Juazeiro do Norte, e Autorizar a Educação Infantil até 21/06/2026.

Artigo 1º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 23 de junho de 2022.

José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 27 DE JUNHO 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022 DA CONSELHEIRA TUTELAR AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA TELES.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4.353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO DIA 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022 DA CONSELHEIRA TUTELAR AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA TELES.

Art. 2º - A CONSELHEIRA gozará férias no período de 01 DE JULHO DE 2022 A 30 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 27 de Junho de 2022.

ISABELLA LARISSA ANGELO SILVA

Presidente do CMDCA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Processo Administrativo Sanitário Nº: 2022.05.001

AUTUADO

UDEMILSON ALMEIDA DOS SANTOS - ME

Nome fantasia

SACOLAO DA ECONOMIA

LOCALIDADE

JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ

13519995000143

Dispositivos legais transgredidos:

art. 1º, itens 4.7.5 e 4.7.4 do anexo RDC 216/2004 da ANVISA e Art. 533, parágrafo 2º inciso V da Lei Complementar n 92 de 05/11/2013 Código Sanitário de Juazeiro do Norte.

Data da Decisão:

20/05/2022

Tipificação da infração:

Produtos com prazo de validade expirados.

27/06/2022 JUAZEIRO DO NORTE

CARLOS ÉVERTON ALVES MANGUEIRA

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA 0674/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. INATIVIDADE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022001998

REQUERENTE: JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS FILHOS

CPF/CNPJ: 015.XXX.XXX-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1548407

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: requerimento de forma clara e precisa, conforme inciso IX do Art. 265, Código Tributário Municipal. a saber.: Art. 265. Os recursos a Junta de Impugnação Fiscal e ao Conselho de Recursos Fiscais serão apresentados, por meio de petição escrita, que conterà: IX – o objetivo visado, formulado de modo claro e preciso.

Informa que foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse aos autos os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE TRIBUTARIA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022000457

REQUERENTE: ANCILON MARTINS GONÇALVES NETO

CPF/CNPJ: 455.XXX.XXX-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1203346

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: procuração para o Sr. ANCILON MARTINS GONÇALVES NETO atuar em nome da empresa; documento de identificação do representante (RG ou CPF); Estatuto Social; Comprovante de endereço atualizado; Especificar o imóvel objeto da imunidade, se possível com BCI, nos termos do Art. 265, inciso IV da Lei Complementar 93/2013.

Informa que foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse aos autos os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais,

nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS. ATIVIDADE DE BAIXO RISCO. DISPENSA DA EXIGÊNCIA DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL MANTIDA A TAXA DE FISCALIZAÇÃO - TFE. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022002701

REQUERENTE: CLAUDIO GOMES FERREIRA REPRESENTAÇÕES

CPF/CNPJ: 44.027.234/0001-06

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 1201963

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO/ALVARÁ, referente ao exercício de 2022, sob o argumento que a empresa é de baixo risco.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (CTM).

A TLL tem fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário Municipal (CTM), a saber: *Art. 547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.*

Nesse sentido, o requerente pede dispensa da TLL por ser atividade de baixo risco conforme lei federal nº 13.874 de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica. De fato a atividade principal da requerente está enquadrada como de baixo risco. Todavia, o que a lei dispensa é o alvará de licença para localização, e não a taxa de fiscalização supracitada, conforme se pode depreender da análise do art. 1º da lei municipal nº 5.159 que classifica as atividades de baixo risco, a seguir: *Art. 1º - Com o objetivo de atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Juazeiro do Norte, através desta Lei, estabelece a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, no âmbito de sua competência estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil. §1º - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exige as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.*

Ademais, conforme o §1º supracitado, a dispensa do alvará não exige as pessoas naturais e jurídicas de observar as demais obrigações tributárias, ou seja, não as exige de observar a obrigação tributária relativa à taxa de fiscalização (TLL).

Isto posto, o referido processo foi INDEFERIDO; será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS. ATIVIDADE DE BAIXO RISCO. DISPENSA DA EXIGÊNCIA DATAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. MANTIDA A TAXA DE FISCALIZAÇÃO - TFE. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022002878

REQUERENTE: ALANDER DOS SANTOS MORAIS BORGES

CPF/CNPJ: 30.216.003/0001-28

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 1161016

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO – TFE, referente aos exercícios de 2020 a 2022, sob o argumento que a empresa é de baixo risco.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (CTM).

A TFE tem fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM), a saber: *547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.*

Nesse sentido, o requerente pede impugnação da TFE de 2020, 2021 e 2022 por ser atividade de baixo risco conforme lei federal nº 13.874 de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica, bem como Lei Municipal 5159/2021.

De fato a atividade principal do requerente está enquadrada como de baixo risco.

Todavia, o que a lei dispensa é o alvará de licença para localização, e não a taxa de fiscalização supracitada, conforme se pode depreender da análise do art. 1º da lei municipal nº 5.159 que classifica as atividades de baixo risco, a seguir: *Art. 1º - Com o objetivo de atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Juazeiro do Norte, através desta Lei, estabelece a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, no âmbito de sua competência estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil. §1º - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exige as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.*

Ademais, conforme o §1º supracitado, a dispensa do alvará não exige as pessoas naturais e jurídicas de observar as demais obrigações tributárias, ou seja, não as exige de observar a obrigação tributária relativa à taxa de fiscalização (TLL).

Isto posto, o referido processo foi INDEFERIDO; será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS. ATIVIDADE DE BAIXO RISCO. DISPENSA DA EXIGÊNCIA DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. MANTIDA A TAXA DE FISCALIZAÇÃO - TFE. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022002509

REQUERENTE: BARTOLOMEU RIBEIRO PAIVA

CPF/CNPJ: 011.XXX.XXX-81

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 1139416

RELATOR: FRANCISCO GENTIL DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO - TFE, referente aos exercícios de 2020 a 2022, sob o argumento que a empresa é de baixo risco.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (CTM).

A TFE tem fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM), a saber: *547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.*

Nesse sentido, o requerente pede impugnação da TFE de 2020, 2021 e 2022 por ser atividade de baixo risco conforme lei federal nº 13.874 de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica, bem como Lei Municipal 5159/2021.

De fato a atividade principal do requerente está enquadrada como de baixo risco.

Todavia, o que a lei dispensa é o alvará de licença para localização, e não a taxa de fiscalização supracitada, conforme se pode depreender da análise do art. 1º da lei municipal nº 5.159 que classifica as atividades de baixo risco, a seguir: *Art. 1º - Com o objetivo de atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Juazeiro do Norte, através desta Lei, estabelece a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, no âmbito de sua competência estabelecida pela Constituição*

da República Federativa do Brasil. §1º - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

Ademais, conforme o §1º supracitado, a dispensa do alvará não exime as pessoas naturais e jurídicas de observar as demais obrigações tributárias, ou seja, não as exime de observar a obrigação tributária relativa à taxa de fiscalização (TLL).

Isto posto, o referido processo foi INDEFERIDO; será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE TRIBUTARIA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022003351

REQUERENTE: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - SOMOS TODOS FILHOS DO REI

CPF/CNPJ: 46.058.346/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1208630

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: requerimento com o pedido especificando a qual tributo se refere a imunidade, formulado de forma claro e preciso.

Informa que foi concedido o prazo de 5 dias para que o contribuinte juntasse aos autos os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 354 / 2022

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO do Poder legislativo Municipal), etc.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e direcionar as atividades desenvolvidas pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o site Oficial da Câmara Municipal será diariamente alimentado através das atividades dos Vereadores, realizações e notícias do Legislativo Municipal pelos seguintes servidores:

1. CICERO ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS – MAT. 050031-3
2. MARIA ADRIANA CALIXTO DE BRITO – 050072-0
3. JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MENEZES – 050011-9
4. MARIA MARLEIDE DUARTE – MAT. 050022-4
5. FERNANDO VIEIRA DE ARAÚJO – MAT-050065-8

Art.2º - A fiscalização e o atestado de que a empresa FRANCISCO ALEFF ELIAS DA SILVA – ME, contratada pela Câmara Municipal está executando os serviços de material de publicidade institucional, desenvolvimento de plano de comunicação e divulgação e os serviços especificados no contrato serão feitos pelos seguintes servidores:

1. MARIA ADRIANA CALIXTO DE BRITO – MAT. 050072-0
2. JOÃO CARLOS RODRIGUES DE MENEZES – MAT.050011-9
3. MARIA MARLEIDE DUARTE – MAT. 050022-4
4. CICERO ANTONIO GONÇALVES SANTOS – MAT.050031-3

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 023/2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (15) quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 357/2022

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Portaria 02/2022, onde trata da nomeação do Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte e dos membros da equipe de apoio e adota outras providencias.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais e etc.,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR ANDRÉ PITTHHER DE MENEZES PINHEIRO, matrícula nº 050037-2, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL, sendo responsável pelos trabalhos dos pregões a serem realizados pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CICERO ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 050031-3, e, KESSYA NAYANNE RIBEIRO SOUSA SANTOS, matrícula nº 121769-0, para integrarem a respectiva Equipe de Apoio.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em suas faltas, ausências ou impedimentos, o Pregoeiro designado será substituído por CICERO ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 050031-3, a quem caberá todas as atribuições de Pregoeiro Oficial.

Art. 2º - O período de investidura do pregoeiro e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder a um ano admitindo-se a recondução para período subsequente.

Art. 3º - O pregoeiro e a equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas na Lei Federal 10.520/02, art.3 inciso IV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (15) quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Complementar) - Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento complementar, referente ao Lote 02, do Pregão Nº 2022.04.06.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 com melhor proposta remanescente para o Lote 02 totalizando o valor de R\$ 2.713.183,43 (dois milhões setecentos e treze mil cento e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de Junho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ- AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ torna público o Extrato do Contrato Nº 2022.06.08.01-CM, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.28.01-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.35.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM PRESTADOS NA CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: WMO EMPRENDIMENTOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. VALOR GLOBAL: R\$ 376.740,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais). Juazeiro do Norte/Ceará, Em 27 de Junho de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

ESTADO DO CEARA - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ- AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará, torna público o Extrato do Contrato Nº 2022.06.08.02-CM, Resultante da licitação sob a modalidade de licitação de Pregão Presencial Nº 2022.03.09.01-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PRONTOS DESTINADOS A MOBILIAR O NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A parti de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. CONTRATADA: C.J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSENILTO MORAIS DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. VALOR GLOBAL: R\$ 289.498,27 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos). Juazeiro do Norte/Ceará, Em 27 de Junho de 2022. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.05.16-0001, referente à DISPENSA nº 2022.05.12.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e o Sr. Carlos Alberto de Sousa Araújo. Objeto: Locação de 01 sala comercial localizada no Edifício Central Park Comercial, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, sala 204, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-162, destinado ao funcionamento dos setores de tesouraria e contabilidade da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor(es): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Fernando Torres Laureano e Carlos Alberto de Sousa Araújo.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.05.12.01 a seguir: Objeto: Locação de 01 sala comercial localizada no Edifício Central Park Comercial, Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135,

sala 204, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-162, destinado ao funcionamento dos setores de tesouraria e contabilidade da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município do Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: Carlos Alberto de Sousa Araújo, inscrito no CPF sob o nº 227.024.348-00. Valor(es): 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

Data: 13 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0012

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0012. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(o) Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Francisco Eptácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0005

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0005. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Francisco Eptácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0002

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0002. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Fernando Torres Laureano e Francisco Eptácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0013

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0013. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(o) Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Francisco Eptácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0006

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0006. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e Francisco Eptácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0009

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0009. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Francisco Epitácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0014

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0014. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francisco Epitácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0007

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0007. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(ao) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Francisco Epitácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0015

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0015. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(ao) Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: José Gonçalves de Moura Neto e Francisco Epitácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0003

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0003. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(ao) Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e Francisco Epitácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0016

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0016. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos). Prazo de Execução:

12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Francisco Epitácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0010

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0010. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(ao) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Francisco Epitácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0004

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0004. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Procuradoria Geral do Município e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(ao) Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e Francisco Epitácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0017

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0017. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de

Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Epitácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0008

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0008. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e Francisco Epitácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09-0011

Extrato de Contrato nº 2022.06.09-0011. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.02.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria contábil junto a(ao) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo César de Lima Andreelino e Francisco Epitácio de Jesus.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Junho de 2022.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

